

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1180/2022  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, **no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, para registro de preços na modalidade de “PREGÃO, na forma ELETRÔNICA”, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 1205/2018 de 19 de outubro de 2018; e Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018 às exigências estabelecidas neste Edital.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SESAUS, SEDUC, SEMAS, SEINFRA SEAGRI, SEDHAM, SEMCEL E SEDESP.**

**DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09:00h do dia 22/03/2022**

**LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09:00 do dia 01/04/2022**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 h do dia 01/04/2022**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1. OBJETO:** Registro de preços para serviços de locação de banheiro químico, toldos, geradores, grades de contenção, camarins, posto elevado, palco, som e iluminação, para a realização dos eventos do município de Serrinha-Ba.

**1.1. Compõem este Edital os Anexos:**

**Compõem este Edital os Anexos:**

- ❖ **ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
- ❖ **ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
- ❖ **ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL
- ❖ **ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)
- ❖ **ANEXO 05** - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
- ❖ **ANEXO 06** - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ❖ **ANEXO 07** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

**2.2.** Gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## **3. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (artigos 42 à 48 da Lei Complementar 123/06)**

**3.1.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**3.2.** Para o MEI obter o benefício do item anterior deverá apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, pois este documento supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado. (Inserir na aba documentos complementares, no sistema);

**3.3.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**3.4.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**3.5.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**3.6.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**3.7.** Nos itens/lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**3.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma através de aviso de convocação a ser publicado no diário oficial do município.

**3.9.** O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**3.10.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**3.11.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais; realizando, neste caso, sorteio para definir a ordem de classificação.

**3.12.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**3.13.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**3.14.** Para a participante do certame ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

**3.15.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

**3.16.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

#### **4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

**4.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**5.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**5.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

**5.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**5.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**5.5.** O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões** por ela indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**5.6.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**5.6.1. Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

**5.6.2. Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e;

**5.6.3.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo 04**

**5.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 1, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**6.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

**6.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**6.1.3.** Abrir as propostas de preços;

**6.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;

**6.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;

**6.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

**6.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

**6.1.8.** Declarar o vencedor;

**6.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

**6.1.10.** Elaborar a ata da sessão;

**6.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

**6.1.12.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7. CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**7.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**7.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

**7.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **7.7. PARTICIPAÇÃO:**

**7.8.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

**7.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**7.10.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4611 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

**8.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**8.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.5.** Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

**8.6.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

**8.7.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**8.8.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**8.9.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme regulamentação do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**8.11.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

**8.12.** Encerrado o prazo previsto no subitem **8.11**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**8.13.** Encerrado o prazo de que trata o subitem **8.12**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.14.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem **8.13**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**8.15.** Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens **8.13** e **8.14**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**8.16.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos subitens **8.13** e **8.14**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem **8.15**.

**8.17.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem **8.16**.

**8.18.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.19.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o item **8.19** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item **8.19**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, **em campo próprio do sistema**, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções prevista neste edital.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item **8.19**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item **8.18**.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de **04 horas** contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

**8.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório estabelece o prazo máximo de 4 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item **8.20**.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**9.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**9.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**9.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**9.4.** O licitante declarará o interesse no cadastro de reserva em campo próprio do sistema;

**9.5.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

**9.6.** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições estipulados.

**9.7.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**9.8.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**9.9.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**9.10.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**9.11.** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

**10.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos serviços ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

**10.3.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**10.4.** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

**10.5.** As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

## **11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:**

**11.1.** A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo 04 (quatro) horas.

**11.2. Na proposta escrita, deverá conter:**

**11.2.1.** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do serviço, ou destacados;

**11.2.2.** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**11.2.3.** Especificação e/marca (se houver) completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

**11.2.4.** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**11.3.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 02.

**11.4.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao SERVIÇO até sua entrega no local fixado por este Edital.

**11.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **12. GARANTIA:**

**12.1.** A validade deverá ser de no **mínimo 12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo dos materiais pelo Município SERRINHA.

## **13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**13.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### **13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**13.3.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**13.4.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**13.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

**13.4.2.** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 13.4, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta,

**13.4.3.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, o subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**13.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.4.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**13.6.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.7.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**13.8.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **13.5** e **13.7** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**13.9.** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**13.10.** Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV-Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

**14. HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

**15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

**15.1.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento, as impugnações e os recursos apresentados fora do sistema e fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**15.2.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**15.3.** O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias uteis, contado da data do recebimento da impugnação, procedendo aos encaminhamentos necessários.

**15.4.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**15.5.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**15.6. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

**15.7.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**15.8.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**15.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**16.1.** Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

- a) advertência;
- b) multa, de acordo com o previsto no contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.
- f) Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.
- g) Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.
- h) Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla

i) defesa, no prazo de cinco dias úteis

**16.3.** Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não manter a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

**16.4.** Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

**16.5.** Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

**16.6.** Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

**16.7.** Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

**16.8.** A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

**16.9.** DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

**16.10.** Da Multa

**16.10.1.** A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês;

b) 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

**16.10.2.** A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

I - quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

## **17. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:**

**17.1.** Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho e da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento), para no prazo de até 05 (cinco) dias, entregar o mesmo desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

**17.2.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificação não atenda ao que foi licitado e às condições

de recebimento e aceitação do (s) SERVIÇO(s) constantes do anexo 01 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

#### **18. PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega das mercadorias com as suas devidas conferências com a apresentação da respectiva fatura, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

**18.2.** Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

#### **19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**19.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**19.2.1. "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**19.2.2. "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**19.2.3. "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**19.2.4. "prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**19.2.5. "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**19.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**20.1.** Somente haverá previsão dos recursos orçamentários necessários para o exercício de 2022, com a indicação das rubricas, no momento da elaboração do contrato ou empenho, devido a adoção do sistema de registro de preços;

#### **21. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO:**

**21.1.** A vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, o contrato terá o mesmo prazo de vigência a contar de sua assinatura, ou prazo menor discricionário da administração.

## **22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

**22.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**22.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**22.3.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

**22.4.** O estudo de que trata o § 2º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal da Prefeitura de Serrinha;

**22.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**22.6.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**22.7.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**22.8.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**22.9.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**23.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal SERRINHA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO SERRINHA/BA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**23.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**23.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

- 23.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.** O pregoeiro poderá utilizar-se de procedimentos simplificados na forma da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018. (Lei da desburocratização).
- 23.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 23.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 23.10.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 23.11.** Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 23.12.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Serrinha, do Estado da Bahia, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 23.13.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal SERRINHA Estado do Paraná, no endereço: Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha, CEP 48.700-000, para melhores esclarecimentos.
- 23.14.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 23.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.16.** O valor máximo do presente certame será o estipulado conforme Anexo I – Termo de referência.
- 23.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Serrinha - BA, 18 de MARÇO de 2022.

**Emerson Rosa dos Santos**  
Pregoeiro  
Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022.

## ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Constitui objeto deste Pregão Presencial Registro de preços para serviços de locação de banheiro químico, toldos, geradores, grades de contenção, camarins, posto elevado, palco, som e iluminação, para a realização dos eventos do município de Serrinha-Ba.

- 1.1. O Calendário festivo do Município, está disponível por meio eletrônico publicado no Diário Oficial do Município, em 24 de Fevereiro de 2022 – Ano VI – Edição n° 725.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de registro de empresas para serviços de produção e execução de eventos constantes do calendário de eventos do município de Serrinha.

### 3. DO FORNECIMENTO PARCELADO DOS SERVIÇOS

3.1. A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços - ARP será responsável pela prestação do serviço parcelado, de acordo com as ordens de fornecimento expedida das Secretarias.

- a. O pagamento, conforme serviços realizados.
- b. Os itens deverão ser instalados conforme as especificações da tabela abaixo:

#### 1 - LOTE 1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
168751	PAINEL ELETRÔNICO DE LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) OUTDOOR (FICAR EXPOSTO AO TEMPO) PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FILMES (PARA MONTAGEM EM PALCO), DIMENSÃO MÍNIMA DE 6,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 5,00 METROS DE ALTURA E PROTEÇÃO IP65. A ESTRUTURA DEVERÁ SER EM MATERIAL METÁLICO, COM BASE EM ALUMÍNIO PARA PALCO E GRID COMPLETO.	DIÁ	60

#### 2 - LOTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
168748	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COM 48 REFLETORES PARLED 3W, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 3.000W, 16 MOVINGSBEAM 200, 04MINI-BUTH, 06 STROBOSATOMIC 3.000, GRID DE ALUMÍNIO DE 14 X 10 X 07 E EFEITOS.	DIÁ	40
168749	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM 24 REFLETORES PAR 64, 08 MOVINGBEAM 200, 02 MINI-BUTH MAQUINA DE FUMAÇA E EFEITOS, GRID DE ALUMÍNIO MEDINDO 10X10X06.	DIÁ	50
168750	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 12 REFLETORES PAR 64, 04 MOVINGBEAM 200, 02 MINI-BUTH MAQUINA DE FUMAÇA E EFEITOS, GRID DE ALUMÍNIO MEDINDO 08X08X06.	DIÁ	50



### 3 - LOTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
168756	CAMARIN EM 4X4 CONSTRUÍDO NO SISTEMA OCTANORME, COM PEFÍS DE ALUMÍNIO BRANCO COM MEDIDAS DE 4X4 PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMADIZADOS , REVESTIDO DE CARPETE, COM SANITÁRIO QUÍMICO.	DIÁ	60
168754	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10M., DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA,HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO.	DIÁ	20
168755	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 12M., DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA,HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO.	DIÁ	20
168753	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO.	DIÁ	35
168752	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA	DIÁ	50



E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO.		
--	--	--

#### 4 - LOTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
168762	TENDA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM P50, COM COBERTURA EM 02 ÁGUAS, MEDINDO 20 METROS DE LARGURA POR 60 METROS DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO DE 08 METROS.	DIÁ	12
168763	TOLDO CHAPEU DE BRUXA 5X5 COM ESTRUTURA TUBULAR E CONFECCIONADA (O MESMO MATERIAL UTILIZADO NAS TENDAS PIRAMIDAIAS) SUA LONA POSSUI UMA LONA PONTIAGUDA	DIÁ	650
168761	TOLDO COM COBERTURA EM LONA DE PVC E ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 12 X 12.	DIÁ	50
168757	TOLDO COM COBERTURA EM LONA DE PVC E ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 3 X 3.	DIÁ	620
168758	TOLDO COM COBERTURA EM LONA DE PVC E ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 4 X 4.	DIÁ	650
168759	TOLDO COM COBERTURA EM LONA DE PVC E ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 5 X 5.	DIÁ	950
168760	TOLDO COM COBERTURA EM LONA DE PVC E ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 6 X 6.	DIÁ	850

#### 5 - LOTE – COTA RESERVADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
168779	CARRETA BANHEIRO TIPO CONTAINER COM 17M DE COMPRIMENTO, 30 DIVISÓRIAS DE BANHEIRO, SENDO SENDO 02 PNE COM ESCADAS INDIVIDUAIS E RAMPAS DE ACESSO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA MIL LITROS DE ÁGUA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA MIL LITROS E DEJETOS DOS MESMOS, CARRO SUGADOR PARA A RETIRADA DOS DEJETOS TODOS OS DIAS DO EVENTO, BANHEIROS EQUIPADOS COM LÂMPADAS INDIVIDUAIS, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA, ASSIM COMO PESSOAL PARA A LIMPEZA DOS MESMOS, 02 BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A EQUIPE DE SAÚDE, 02 BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A POLÍCIA MILITAR, 04 BANHEIROS PARA ATENDER OS CAMARINS, 12 BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A PREÇA DE ALIMENTAÇÃO. OBS, TODOS OS BANHEIROS EQUIPADOS COM PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA, ASSIM COMO PESSOAL PARA LIMPEZA DIÁRIA (CARRO SUGADOR PARA LIMPEZA DIÁRIA)	DIÁ	20
168780	CONTÊINER 6X2,40 MOBILIADO E CLIMATIZADO, PARA ATENDER A EQUIPE DE SAÚDE E A POLÍCIA MILITAR	DIÁ	10
168778	SANITÁRIO QUÍMICO EM CONTEINER, COM 10 MICTÓRIOS E 04 LAVABOS	DIÁ	25
168776	SANITÁRIO QUÍMICO MEDINDO 1,15X1,20 EM POLIETILENO COM RESERVATÓRIO DE 220 LITROS E PISO ANTIDERRAPANTE. (COM SUÇÃO, LIMPEZA E COLOCAÇÃO DE PRODUTO 02 VEZES AO DIA)	DIÁ	750
168777	SANITÁRIO QUÍMICO PNE PARA DEFICIENTE FÍSICO, MEDINDO 2,20X1,20 EM POLIETILENO COM RESERVATÓRIO DE 220 LITROS E PISO ANTI-	DIÁ	80



DERRAPANTE.(COM SUCÇÃO, LIMPEZA E COLOCAÇÃO DE PRODUTO 02 VEZES AO DIA)		
---	--	--

**6 - LOTE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>
168743	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE 16 GRAVES, COMPOSTA DE: 16 GRAVES, 8 MEDIOS, 8 AGUDOS, 08 CORNETES TITANIUM, 1 MESA DE 24 CANAIS DIGITAIS, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES DE RETORNO, 01 MULTICABO COM NO MINIMO 24, 01 KIT DE MICROFONE, SENDO 02 SEM FIOS, 01 NOTEBOOK, RETORNO PARA PALCO.	DIÁ	90
168744	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE 24 GRAVES, COMPOSTA DE: 24 GRAVES, 12 MEDIOS, 12 AGUDOS, 12 CORNETAS TITANIUM, 1 MESA DE 32 CANAIS DIGITAIS, 02 PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES, 01 AMPLIFICADOR DE RETORNO, 01 MULTICABO COM NO MINIMO 32 VIAS, 01 KIT DE MICROFONE, SENDO 02 SEM FIOS, 01 NOTEBOOK, RETORNO PARA PALCO.	DIÁ	50
168745	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE 32 GRAVES COMPOSTA DE: 32 GRAVES, 16 MEDIOS, 16 AGUDOS, 16 CORNETAS TITANIUM, 01 MESAS DE 32 CANAIS DIGITAIS, 02 PROCESSADORES DIGITAIS, 04 AMPLIFICADORES, 01 AMPLIFICADOR DE RETORNO, 01 MULTICABO COM NO MINIMO 36 VIAS, 01 KIT DE MICROFONES, SENDO 02 SEM FIOS, 01 NOTEBOOK, RETORNO PARA PALCO.	DIÁ	40
168746	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE 48 GRAVES COMPOSTA DE: SONORIZAÇÃO LCR COM 48 CAIXAS PARA SUBGRAVES 2.400W RMS CADA; 48 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (2.000W RMS CADA); 02 MIXING CONSOLE COM MÍNIMO 52 CANAIS, (MÍNIMO) 16 SUBGRUPOS, 24 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 08 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E 06 FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 48 MICROFONES COM RESPECTIVOS PE04DESTAIS; 06 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF; 24 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 02 MULTICABOS COM MÍNIMO 60 VIAS DE 60 METROS;; 01 MIXING CONSOLE COM MÍNIMO 52 CANAIS, (MÍNIMO) 16 SUBGRUPOS, 24 VIAS AUX. MASTERLR, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA. TODA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DEVERÁ SER FEITA COM CABOS BALANCEADOS E ISOLADOS ELETRICAMENTE DA CENTRAL DE CONTROLE EQUIPAMENTOS DE PALCO: 02 OPERADORES TÉCNICOS E 04 AUX. TÉCNICO.	DIÁ	24
168741	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE 4 GRAVES, COMPOSTA DE: 4 GRAVES, 4 MÉDIOS, 4 AGUDOS, 2 CORNETAS, 4 TUITES, 1 MESA DE 24 CANAIS, 1	DIÁ	120



	PROCESSADOR DIGITAL, 3 AMPLIFICADORES E RETORNOS.		
168742	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE 8 GRAVES, COMPOSTA DE: 8 GRAVES, 8 MÉDIOS, 8 AGUDOS, 4 CORNETAS, 8 TUITES, 1 MESA DE 24 CANAIS, 1 PROCESSADOR DIGITAL, 4 AMPLIFICADORES, 1 AMPLIFICADOR DE RETORNOS PARA PALCOS.	DIÁ	100
168747	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE PA LINE ARRAY STEREO COM 12 LINE DUPLA PARA CADA LADO. MARCAS JBL, NEXO, LS ÁUDIO, NORTON, FZ, OU MARCA RECONHECIDA POR ARTISTAS NACIONAIS. CAIXAS DE SUB DUPLA: 12 POR LADO. FRONT FILL: 4 CAIXAS LINE ATIVAS. TORRE DE DELEY STEREO: CONTENDO 4 CAIXAS LINE ARRAY POR LADO, TODO CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIO PARA LIGA TODO O SISTEMA. MESA DE PA: CONSOLE DE NO MÍNIMO 48 CANAIS, DIGIDESIGN, YAMAHA PM5D, CL5, SOUND CRAFT - VI300 VI6. PROCESSADORES DE AUDIO: DOBYLAKE, DBX4800 OU ORIGINAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO LYNE ARRAY. BACK LINE: SIDE FILL STÉREO DOBRADO(DOIS SUBS DE '18 POL, 2 KF 760 EAW, 4 LINE POR LADO, DOIS SUB PARA BATERIA, COM TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR O SISTEMA). MONITORES: MONITORES DUPLOS DE 12 E 15 'POL (SM400, MEYER SOUND OU MARCA SIMILARES RECONHECIDAS POR ARTISTAS NACIONAIS). CUBO PARA BAIXO, GUITARRAS, TECLADOS (AMPEG FENDER MARSHALL, PEAVEY OU MARCA RECONHECIDA POR ARTISTAS NACIONAIS). MICROFONES: 20 SM 58, 20 SM57, 3 SEM FIO, 3 KITS PARA BATERIA (SHURE, SENNHEISER, AKG, DPA OU MARCAS RECONHECIDAS POR ARTISTAS NACIONAIS). 20 DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS, 40 PEDESTAIS, 8 MEDUSAS DE 12 VIAS COM CONEXÃO MULTI PINOS E TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA CONECTAR OS INSTRUMENTOS E UM MULTI CABO 60 VIAS DE 70 METROS. MESA DE SOM PARA PALCO: CONSOLE DE NO MÍNIMO 48 CANAIS DIGIDESIGN, YAMAHA PM5D CL5, SOUND CRAFT – VI3000, VI6. SISTEMA DE AC: COM TODO CABEAMENTO E POTENCIA SUFICIENTE PARA ALIMENTAR TODO SISTEMA. NOTEBOOK: DISPONÍVEL PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIA. EQUIPE TECNICA: PARA DAR SUPORTE NO PERÍODO SOLICITADO.	DIÁ	16
168772	PRODUÇÃO E APOIO TECNICO, PESSOAL PARA MONTEGEM E DESMONTAGEM,EQUIPE COM 04 PESSOAS, ASSESORIA TÉCNICA PARA TODAS AS BANDAS REGIONAIS E NACIONAIS,PESSOAL PARA/CARGA E DESCARGA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE BANDAS REGIONAIS E NACIONAIS,EQUIPE COM 02 PESSOAS APOIO OPERACIONAL PARA TODA A ÁREA DO EVENTO,APOIO PARA O ,CAMARIN EQUIPE COM 05 PESSOAS.	DIÁ	250

#### 7 - LOTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
168769	BARRICADA 1X,25X1,20 PRODUZIDOS EM ALUMÍNIO E UTILIZADO COMO ACESÓRIOS DE SEGURANÇÃ PARA FESTAS, ACONTECIMENTOS ESPORTIVOS, SHOWS E	MET	1500



	OUTROS TIPOS DE EVENTO QUE COSTUMAM RECEBER UM GRANDE PÚBLICO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O CONTROLE DE PESSOAS, EVITANDO TUMULTOS E POSSÍVEIS ACIDENTE		
168765	FECHAMENTO DE ÁREA EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADAS MEDINDO 2,00 X 2,20, FIXADAS NA VERTICAL PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS.	M <sup>2</sup>	4000
168766	GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO (DISCIPLINADORES) COM MEDIDA DE 2,00 X 1,20 EM TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA E PÉS.	DIÁ	4000
168770	GRID DE ALUMÍNIO Q30 (30X30) M, UTILIZADO PARA PALCOS, BANERS E PORTÍCOS	MET	3000
168771	GRID DE ALUMÍNIO Q50 (50X50) M, UTILIZADO PARA PALCOS, BANERS E PORTÍCOS	DIÁ	2500
168767	LOCAÇÃO DE CAMAROTE MEDINDO 20 METROS DE LARGURA POR 15 METROS DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 1 A DOIS METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA - CORPO)	DIÁ	12
168764	P+B72:B80 RATICÁVEL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PISO EM COMPENSADO NAVAL COM 15 MM DE ESPESSURA, COM COBERTURA, MODULADO NAS DIMENSÕES 2,00 X 1,10 METROS, COM ALTURA DE 0,60 METROS.	MET	550
168768	POSTO ELEVADO DE POLICIAMENTO DE 3 X 2M A ESTRUTURA SERÁ METÁLICA TUBULAR COM PEÇAS ARTICULADAS E DESMONTÁVEIS, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 1 ½ - UMA E MEIA OU ATÉ 2" (DUAS POLEGADAS), COM AS CONEXÕES NECESSÁRIAS NA MESMA BITOLA. A ESCADA TAMBÉM SERÁ EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR. O PISO SERÁ EM FOLHA DE COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESSURA, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA PROPICIAR O ACABAMENTO INDICADO NO PROJETO.	MET	120

#### 8 - LOTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
168773	GERADOR 120 KVA, GABIANDO E SILENCIADO, TRIFÁSICO, COM A 1º PARTIDA, RADIADOR COM VENTILADOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, INCLUSIVE O ABASTECIMENTO E OPERADOR	DIA	50
168774	GERADOR 180 KVA, GABIANDO E SILENCIADO, TRIFÁSICO, COM A 1º PARTIDA, RADIADOR COM VENTILADOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, INCLUSIVE O ABASTECIMENTO E OPERADOR	DIA	75
168775	GERADOR 260 KVA, GABIANDO E SILENCIADO, TRIFÁSICO, COM A 1º PARTIDA, RADIADOR COM VENTILADOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, INCLUSIVE O ABASTECIMENTO E OPERADOR	DIA	30

#### 4. FORMA DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

4.1. Sugere-se a contratação mediante Pregão Presencial (Registro de Preço). A execução dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses a contar a assinatura da Ata de Registro de Preço.

4.2. O pagamento dar-se-á após o fornecimento, conforme controle realizado conjuntamente entre a Secretaria de Administração e Finanças, e a empresa licitante vencedora.

#### 5. NOTA FISCAL/FATURA:

5.1. A Contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Serrinha/BA, Nota Fiscal/Fatura da própria Empresa.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

C) Os preços propostos deverão incluir os fretes e qualquer tipo de deslocamento com montagem e desmontagem dos aparelhos.

D) Cabe à licitada prover de condições técnico-operacionais a todos os espaços dos eventos, garantindo a presença de profissionais durante o evento com o objetivo conferir o bom funcionamento dos serviços licitados dentro do especificado pelo edital.

E) As estruturas montadas deverão estar disponíveis para utilização em até 03 dias úteis antes do início do evento.

F) Ao término dos eventos, todos os equipamentos deverão ser desmontados em até 48 horas.

G) Será exigido da licitada a identificação de todos os profissionais envolvidos na prestação de serviço, por meio de crachás e uniformes para facilitar a visualização das equipes.

H) Por se tratar de eventos, alguns de grande porte formado por extensa grade de atividades, será imprescindível a padronização dos procedimentos de segurança, rotinas de checagem prévia de funcionamento de todos os sistemas utilizados nos eventos.

I) Nos preços propostos todos os encargos trabalhistas e sociais, bem como, despesas de alimentação e hospedagens dos funcionários, ficarão às expensas da contratada.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

b) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

c) não subcontratar os serviços previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

d) não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

Serrinha – BA, 11 de março de 2022.

---

Edson N. Souza Santana  
Coordenador de Eventos  
Portaria n° 265/2021



## ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

### Lote 1

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
168751	PAINEL ELETRÔNICO DE LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) OUTDOOR (FICAR EXPOSTO AO TEMPO) PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FILMES (PARA MONTAGEM EM PALCO), DIMENSÃO MÍNIMA DE 6,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 5,00 METROS DE ALTURA E PROTEÇÃO IP65. A ESTRUTURA DEVERÁ SER EM MATERIAL METÁLICO, COM BASE EM ALUMÍNIO PARA PALCO E GRID COMPLETO.	DIÁ	60	R\$ 7.580,00	R\$ 454.800,00

### Lote 2

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
168748	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COM 48 REFLETORES PARLED 3W, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 3.000W, 16 MOVINGSBEAM 200, 04MINI-BUTH, 06 STROBOSATOMIC 3.000, GRID DE ALUMÍNIO DE 14 X 10 X 07 E EFEITOS.	DIÁ	40	R\$ 9.420,00	R\$ 376.800,00
168749	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM 24 REFLETORES PAR 64, 08 MOVINGBEAM 200, 02 MINI-BUTH MAQUINA DE FUMAÇA E EFEITOS, GRID DE ALUMÍNIO MEDINDO 10X10X06.	DIÁ	50	R\$ 4.360,00	R\$ 218.000,00
168750	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 12 REFLETORES PAR 64, 04 MOVINGBEAM 200, 02 MINI-BUTH MAQUINA DE FUMAÇA E EFEITOS, GRID DE ALUMÍNIO MEDINDO 08X08X06.	DIÁ	50	R\$ 3.480,00	R\$ 174.000,00



Lote 3

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
168756	CAMARIN EM 4X4 CONSTRUÍDO NO SISTEMA OCTANORME, COM PEFÍS DE ALUMÍNIO BRANCO COM MEDIDAS DE 4X4 PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMADIZADOS, REVESTIDO DE CARPETE, COM SANITÁRIO QUÍMICO.	DIÁ	60	R\$ 3.840,00	R\$ 230.400,00
168754	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10M., DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA,HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO.	DIÁ	20	R\$ 11.600,00	R\$ 232.000,00
168755	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 12M., DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA,HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO.	DIÁ	20	R\$ 16.000,00	R\$ 320.000,00



168753	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO.	DIÁ	35	R\$ 7.820,00	R\$ 273.700,00
168752	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO.	DIÁ	50	R\$ 6.020,00	R\$ 301.000,00

**Lote 4**

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
168762	TENDA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM P50, COM COBERTURA EM 02 ÁGUAS, MEDINDO 20 METROS DE LARGURA POR 60 METROS DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO DE 08 METROS.	DIÁ	12	R\$ 16.600,00	R\$ 199.200,00



168763	TOLDO CHAPEU DE BRUXA 5X5 COM ESTRUTURA TUBULAR E CONFECCIONADA (O MESMO MATERIAL UTILIZADO NAS TENDAS PIRAMIDAI) SUA LONA POSSUI UMA LONA PONTIAGUDA	DIÁ	650	R\$ 438,00	R\$ 284.700,00
168761	TOLDO COM COBERTURA EM LONA DE PVC E ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 12 X 12.	DIÁ	50	R\$ 1.770,00	R\$ 88.500,00
168757	TOLDO COM COBERTURA EM LONA DE PVC E ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 3 X 3.	DIÁ	620	R\$ 274,00	R\$ 169.880,00
168758	TOLDO COM COBERTURA EM LONA DE PVC E ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 4 X 4.	DIÁ	650	R\$ 356,00	R\$ 231.400,00
168759	TOLDO COM COBERTURA EM LONA DE PVC E ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 5 X 5.	DIÁ	950	R\$ 406,00	R\$ 385.700,00
168760	TOLDO COM COBERTURA EM LONA DE PVC E ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 6 X 6.	DIÁ	850	R\$ 450,00	R\$ 382.500,00

**Lote 5 - COTA RESERVADA**

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
168779	CARRETA BANHEIRO TIPO CONTÂINER COM 17M DE COMPRIMENTO, 30 DIVISÓRIAS DE BANHEIRO ,SENDO SENDO 02 PNE COM ESCADAS CINDIVIDUAIS E RAMPAS DE ACESSO.RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA MIL LITROS DE ÁGUA,RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA MIL LITROS E DEJETOS DOS MESMOS,CARRO SUGADOR PARA A RETIRADA DOS DEJETOS TODOS OS DIAS DO EVENTO,BANHEIROS EQUIPADOS COM LÂMPADAS INDIVIDUAIS, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA, ASSIM COMO PESSOAL PARA A LIMPEZA DOS MESMOS,02 BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A EQUIPE DE SAÚDE,02 BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A POLÍCIA MILITAR,04 BANHEIROS PARA ATENDER OS CAMARINS,12 BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A PREÇA DE ALIMENTAÇÃO. OBS, TODOS OS BANHEIROS EQUIPADOS COM PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA, ASSIM COMO PESSOAL PARA LIMPEZA DIÁRIA (CARRO SUGADOR PARA LIMPEZA DIÁRIA)	DIÁ	20	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00



168780	CONTÊNER 6X2,40 MOBILIADO E CLIMATIZADO , PARA ATENDER A EQUIPE DE SAÚDE E A POLÍCIA MILITAR	DIÁ	10	R\$ 5.700,00	R\$ 57.000,00
168778	SANITÁRIO QUÍMICO EM CONTEINER, COM 10 MICTORIOS E 04 LAVABOS	DIÁ	25	R\$ 3.840,00	R\$ 96.000,00
168776	SANITÁRIO QUÍMICO MEDINDO 1,15X1,20 EM POLIETILENO COM RESERVATÓRIO DE 220 LITROS E PISO ANTI-DERRAPANTE.(COM SUCÇÃO, LIMPEZA E COLOCAÇÃO DE PRODUTO 02 VEZES AO DIA)	DIÁ	750	R\$ 346,00	R\$ 259.500,00
168777	SANITÁRIO QUÍMICO PNE PARA DEFICIENTE FÍSICO, MEDINDO 2,20X1,20 EM POLIETILENO COM RESERVATÓRIO DE 220 LITROS E PISO ANTI-DERRAPANTE.(COM SUCÇÃO, LIMPEZA E COLOCAÇÃO DE PRODUTO 02 VEZES AO DIA)	DIÁ	80	R\$ 426,00	R\$ 34.080,00

**Lote 6**

<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
168743	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE 16 GRAVES, COMPOSTA DE: 16 GRAVES, 8 MEDIOS, 8 AGUDOS, 08 CORNETES TITANIUM, 1 MESA DE 24 CANAIS DIGITAIS, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES DE RETORNO, 01 MULTICABO COM NO MINIMO 24, 01 KIT DE MICROFONE, SENDO 02 SEM FIOS, 01 NOTEBOOK, RETORNO PARA PALCO.	DIÁ	90	R\$ 3.700,00	R\$ 333.000,00
168744	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE 24 GRAVES, COMPOSTA DE: 24 GRAVES, 12 MEDIOS, 12 AGUDOS, 12 CORNETAS TITANIUM, 1 MESA DE 32 CANAIS DIGITAIS, 02 PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES, 01 AMPLIFICADOR DE RETORNO, 01 MULTICABO COM NO MINIMO 32 VIAS, 01 KIT DE MICROFONE, SENDO 02 SEM FIOS, 01 NOTEBOOK, RETORNO PARA PALCO.	DIÁ	50	R\$ 4.860,00	R\$ 243.000,00
168745	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE 32 GRAVES COMPOSTA DE: 32 GRAVES, 16 MEDIOS, 16 AGUDOS, 16 CORNETAS TITANIUM, 01 MESAS DE 32 CANAIS DIGITAIS, 02 PROCESSADORES DIGITAIS, 04 AMPLIFICADORES, 01 AMPLIFICADOR DE RETORNO, 01 MULTICABO COM NO MINIMO 36 VIAS, 01 KIT DE MICROFONES, SENDO 02 SEM FIOS, 01 NOTEBOOK, RETORNO PARA PALCO.	DIÁ	40	R\$ 6.020,00	R\$ 240.800,00



168746	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE 48 GRAVES COMPOSTA DE: SONORIZAÇÃO LCR COM 48 CAIXAS PARA SUB-GRAVES 2.400W RMS CADA; 48 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (2.000W RMS CADA); 02 MIXING CONSOLE COM MÍNIMO 52 CANAIS, (MÍNIMO) 16 SUBGRUPOS, 24 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 08 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E 06 FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 48 MICROFONES COM RESPECTIVOS PE04DESTAIS; 06 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF; 24 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 02 MULTICABOS COM MÍNIMO 60 VIAS DE 60 METROS;; 01 MIXING CONSOLE COM MÍNIMO 52 CANAIS, (MÍNIMO) 16 SUBGRUPOS, 24 VIAS AUX. MASTERLR, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA. TODA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DEVERÁ SER FEITA COM CABOS BALANCEADOS E ISOLADOS ELETRICAMENTE DA CENTRAL DE CONTROLE EQUIPAMENTOS DE PALCO: 02 OPERADORES TÉCNICOS E 04 AUX. TÉCNICO.	DIÁ	24	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00
168741	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE 4 GRAVES, COMPOSTA DE: 4 GRAVES, 4 MÉDIOS, 4 AGUDOS, 2 CORNETAS, 4 TUITES, 1 MESA DE 24 CANAIS, 1 PROCESSADOR DIGITAL, 3 AMPLIFICADORES E RETORNOS.	DIÁ	120	R\$ 1.840,00	R\$ 220.800,00
168742	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE 8 GRAVES, COMPOSTA DE: 8 GRAVES, 8 MÉDIOS, 8 AGUDOS, 4 CORNETAS, 8 TUITES, 1 MESA DE 24 CANAIS, 1 PROCESSADOR DIGITAL, 4 AMPLIFICADORES, 1 AMPLIFICADOR DE RETORNOS PARA PALCOS.	DIÁ	100	R\$ 3.160,00	R\$ 316.000,00



168747	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE PA LINE ARRAY STEREO COM 12 LINE DUPLA PARA CADA LADO. MARCAS JBL, NEXO, LS ÁUDIO, NORTON, FZ, OU MARCA RECONHECIDA POR ARTISTAS NACIONAIS. CAIXAS DE SUB DUPLA: 12 POR LADO. FRONT FILL: 4 CAIXAS LINE ATIVAS. TORRE DE DELEY STEREO: CONTENDO 4 CAIXAS LINE ARRAY POR LADO, TODO CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIO PARA LIGA TODO O SISTEMA. MESA DE PA: CONSOLE DE NO MÍNIMO 48 CANAIS, DIGIDESIGN, YAMAHA PM5D, CL5, SOUND CRAFT - VI300 VI6. PROCESSADORES DE AUDIO: DOBYLAKE, DBX4800 OU ORIGINAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO LYNE ARRAY. BACK LINE: SIDE FILL STÉREO DOBRADO(DOIS SUBS DE '18 POL, 2 KF 760 EAW, 4 LINE POR LADO, DOIS SUB PARA BATERIA, COM TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR O SISTEMA). MONITORES: MONITORES DUPLOS DE 12 E 15 'POL (SM400, MEYER SOUND OU MARCA SIMILARES RECONHECIDAS POR ARTISTAS NACIONAIS). CUBO PARA BAIXO, GUITARRAS, TECLADOS (AMPEG FENDER MARSHALL, PEAVEY OU MARCA RECONHECIDA POR ARTISTAS NACIONAIS). MICROFONES: 20 SM 58, 20 SM57, 3 SEM FIO, 3 KITS PARA BATERIA (SHURE, SENNHEISER, AKG, DPA OU MARCAS RECONHECIDAS POR ARTISTAS NACIONAIS). 20 DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS, 40 PEDESTAIS, 8 MEDUSAS DE 12 VIAS COM CONEXÃO MULTI PINOS E TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA CONECTAR OS INSTRUMENTOS E UM MULTI CABO 60 VIAS DE 70 METROS. MESA DE SOM PARA PALCO: CONSOLE DE NO MÍNIMO 48 CANAIS DIGIDESIGN, YAMAHA PM5D CL5, SOUND CRAFT – VI3000, VI6. SISTEMA DE AC: COM TODO CABEAMENTO E POTENCIA SUFICIENTE PARA ALIMENTAR TODO SISTEMA. NOTEBOOK: DISPONÍVEL PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIA. EQUIPE TECNICA: PARA DAR SUPORTE NO PERÍODO SOLICITADO.</p>	DIÁ	16	R\$ 20.000,00	R\$ 320.000,00
--------	--	-----	----	---------------	----------------



168772	PRODUÇÃO E APOIO TECNICO, PESSOAL PARA MONTEGEM E DESMONTAGEM,EQUIPE COM 04 PESSOAS, ASSESORIA TÉCNICA PARA TODAS AS BANDAS REGIONAIS E NACIONAIS,PESSOAL PARA/CARGA E DESCARGA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE BANDAS REGIONAIS E NACIONAIS,EQUIPE COM 02 PESSOAS APOIO OPERACIONAL PARA TODA A ÁREA DO EVENTO,APOIO PARA O ,CAMARIN EQUIPE COM 05 PESSOAS.	DIÁ	250	R\$ 342,00	R\$ 85.500,00
--------	--	-----	-----	------------	---------------

**Lote 7**

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
168769	BARRICADA 1X,25X1,20 PRODUZIDOS EM ALUMÍNIO E UTILIZADO COMO ACESÓRIOS DE SEGURANÇA PARA FESTAS, ACONTECIMENTOS ESPORTIVOS, SHOWS E OUTROS TIPOS DE EVENTO QUE COSTUMAM RECEBER UM GRANDE PÚBLICO, COM O OBJETIVO DE GRANTIR O CONTROLE DE PESSOAS, EVITANDO TUMULTOS E POSSÍVEIS ACIDENTE	MET	1500	R\$ 109,00	R\$ 163.500,00
168765	FECHAMENTO DE ÁREA EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADAS MEDINDO 2,00 X 2,20, FIXADAS NA VERTICAL PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS.	M <sup>2</sup>	4000	R\$ 22,80	R\$ 91.200,00
168766	GRADES DE CONTENÇÃO DE PUBLICO (DISCIPLINADORES) COM MEDIDA DE 2,00 X 1,20 EM TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA E PÉS.	DIÁ	4000	R\$ 22,80	R\$ 91.200,00
168770	GRID DE ALUMÍNIO Q30 (30X30) M,UTILIZADO PARA PALCOS, BANERS E PORTÍCOS	MET	3000	R\$ 109,00	R\$ 327.000,00
168771	GRID DE ALUMÍNIO Q50 (50X50)CMUTILIZADO PARA PALCOS, BANERS E PORTÍCOS	DIÁ	2500	R\$ 120,00	R\$ 300.000,00
168767	LOCAÇÃO DE CAMAROTE MEDINDO 20 METROS DE LARGURA POR 15 METROS DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 1 A DOIS METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO ( GUARDA – CORPO)	DIÁ	12	R\$ 16.400,00	R\$ 196.800,00



168764	P+B72:B80RATICÁVEL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PISO EM COMPENSADO NAVAL COM 15 MM DE ESPESSURA, COM COBERTURA, MODULADO NAS DIMENSÕES 2,00 X 1,10 METROS, COM ALTURA DE 0,60 METROS.	MET	550	R\$ 254,00	R\$ 139.700,00
168768	POSTO ELEVADO DE POLICIAMENTO DE 3 X 2M A ESTRUTURA SERÁ METÁLICA TUBULAR COM PEÇAS ARTICULADAS E DESMONTÁVEIS, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 1½ - UMA E MEIA OU ATE 2" (DUAS POLEGADAS), COM AS CONEXÕES NECESSÁRIAS NA MESMA BITOLA. A ESCADA TAMBÉM SERÁ EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR. O PISO SERÁ EM FOLHA DE COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESSURA, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA PROPICIAR O ACABAMENTO INDICADO NO PROJETO.	MET	120	R\$ 2.420,00	R\$ 290.400,00

**Lote 8**

<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
168773	GERADOR 120 KVA, GABIANDO E SILENCIADO, TRIFÁSICO, COM A 1º PARTIDA, RADIADOR COM VENTILADOR, TANQUEDE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, INCLUSO O ABASTECIMENTO E OPERADOR	DIA	50	R\$ 2.180,00	R\$ 109.000,00
168774	GERADOR 180 KVA, GABIANDO E SILENCIADO, TRIFÁSICO, COM A 1º PARTIDA, RADIADOR COM VENTILADOR, TANQUEDE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, INCLUSO O ABASTECIMENTO E OPERADOR	DIA	75	R\$ 2.920,00	R\$ 219.000,00
168775	GERADOR 260 KVA, GABIANDO E SILENCIADO, TRIFÁSICO, COM A 1º PARTIDA, RADIADOR COM VENTILADOR, TANQUEDE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, INCLUSO O ABASTECIMENTO E OPERADOR	DIA	30	R\$ 3.920,00	R\$ 117.600,00

## ANEXO 02

### PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2022

#### 1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

1.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados exclusivamente na plataforma da BLL em cópias autenticadas, ou cópia simples com declaração de autenticidade conforme modelo ANEXO 05, salvo, quem dispuser de certificado digital;

#### 2. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

##### 2.1. Habilitação Jurídica:

2.1.1. Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.1.3. RG e CPF dos sócios

##### 2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.2.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

2.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

2.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.2.5. Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas.

##### 2.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:

2.3.1. Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão);

2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16

##### 2.4. Habilitação quanto a Qualificação Técnica:

2.4.1. Apresentar, no mínimo, um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação dos serviços que tenha características semelhantes ao objeto desta licitação;

2.4.2. Certidão de Registro e Quitação da licitante Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU válido. Empresas com sede em outros Estados deverão apresentar do local da sua sede, contendo neste último caso, o visto do CREA/BA nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atualizados;

2.4.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente em características com os itens objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência pertinente com o objeto licitado, que permitam avaliar o desempenho do participante, devidamente registrados no CREA/CAU e acompanhados da Certidão de Acervo Técnico correspondente, conforme o disposto nas Leis Federal 6.497/77 5.194/66 resoluções 394/95 e 1025/09.

2.4.4. Comprovação de que o profissional “Engenheiro Civil ou Arquiteto” detentor dos atestados de responsabilidade técnica referidos no item precedente é integrante do quadro permanente da licitante, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: Contrato Social da empresa, quando fazer parte do quadro societário, registro na Carteira de Trabalho, Ficha de Empregado, Certidão Emitida pelo CREA/CAU, ou o Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida, para o 03(três).

2.4.5. Declaração de que possui equipe técnica para atuar em apoio ao responsável técnico contendo pelo menos 01(um) Engenheiro elétrico, e 01 (um) Técnico em Segurança do trabalho, devidamente reconhecidos pela entidade profissional competente, para atuarem como técnicos de suas respectivas áreas, com vínculo numa das formas a seguir, para os lotes 02(dois), 06(seis) e 08(oito):

- i. Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente da empresa;
- ii. Contrato Social, Estatuto Social ou Ato constitutivo, nos casos de sócio;
- iii. Contrato de Prestação de serviços celebrado com assinatura anterior à data do certame e, com firma reconhecida;

2.4.6. Registro no CADASTUR como prestador de infraestrutura de apoio para eventos conforme exigência da Lei n° 11.637 de 28/12/2007 e Decreto Lei n° 5.406 de 30/03/2005 e da Portaria do Ministério de Estado do Turismo – MTUR N°130 de 26/07/2011.

2.4.7. Alvará de Licença Ambiental ou Certidão de Dispensa ou Inexigibilidade de Licença Ambiental, exigível somente para o lote 05(cinco).

## **2.5. Habilitação Complementar:**

2.5.1. **ANEXO 05** – Modelo de Declaração de Autenticidade

2.5.2. **ANEXO 06** – Modelo de Declaração Unificada;

## **2.6. Demais observações da fase de habilitação:**

2.6.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

2.6.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

2.6.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais caso não estejam declarados na declaração de autenticidade;

2.6.4. É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

2.6.5. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

2.6.6. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

2.6.7. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

2.6.8. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1180/2022  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para registro de preços para serviços de locação de banheiro químico, toldos, geradores, grades de contenção, camarins, posto elevado, palco, som e iluminação, para a realização dos eventos do município de Serrinha-Ba.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL

Lote 1					
Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.	VI Ref.	VI Total
1.					
2.					
3.					
4.					

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

ANEXO 04 (A)

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

**(Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<u>Operadores</u>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

- i. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- ii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05  
Modelo de Declaração de Autenticidade

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de Pregão Eletrônico 014/2022, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- ( ) RG dos sócios e/ou procuradores;
- ( ) CPF dos sócios e/ou procuradores;
- ( ) CNH dos sócios e/ou procuradores,
- ( ) Assinatura dos signatários em procurações;
- ( ) outros documentos (descrever)

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

*“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:*

*(...)*

*II - autenticação de cópia de documento, (...)*

*(...)*

*§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Município)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

ANEXO - 06  
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao Pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia  
**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº No dia e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

## ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

Aos dias.....do mês de ..... do ano dois mil e quinze, presente de um lado o Município de Serrinha - Bahia, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro - Serrinha - Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o nº 912.972.575-53, doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro as empresas....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade nº.....emitidos por..... e dos CPF nº....., com sede na ....., inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 1180/2022 devidamente homologado, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, registro de preços para fornecimento parcelado dos SERVIÇOS, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 39/2013, de 08 de janeiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para serviços de locação de banheiro químico, toldos, geradores, grades de contenção, camarins, posto elevado, palco, som e iluminação, para a realização dos eventos do município de Serrinha-Ba, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X					

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SESAUS, SEDUC, SEMAS, SEINFRA SEAGRI, SEDHAM, SEMCEL E SEDESP**

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo,

pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. OBRAGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

8.2. Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

- j) advertência;
- k) multa, de acordo com o previsto no contrato;
- l) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- m) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- n) será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.
- o) Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.
- p) Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.
- q) Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla
- r) defesa, no prazo de cinco dias úteis

8.4. Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não manter a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

- 8.5. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.
- 8.6. Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo
- 8.7. Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.
- 8.8. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.
- 8.9. A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.
- 8.10. DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

8.11. Da Multa

8.11.1. A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês;
- b) 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

8.11.2. A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

I - quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

## **9. DA COBRANÇA JUDICIAL**

9.1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e Fundo Municipal de Assistência Social.

10.2. Em caso de divergência entre a Ordem de serviço e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os SERVIÇOS efetivamente realizados, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

10.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.4. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.5. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

## **12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Serrinha, ..... de .....de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA  
ADRIANO SILMA LIMA  
PREFEITO  
Órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
REPRESENTANTE FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

.....

.....